

## **REGIMENTO DA ASSEMBLEIA GERAL DOS GRUPOS PET DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

No âmbito do consagrado estatutariamente, os participantes da comunidade petiana da Ufes adotam o seguinte Regimento de Assembleia Geral:

### **CAPÍTULO ÚNICO**

#### **Estrutura, Organização e Funcionamento**

**Art. 1º** Em definição, a Assembleia Geral do DIA PET é o órgão deliberativo máximo da comunidade petiana da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes).

**Art. 2º** Compõem a Assembleia Geral:

1. Estudantes bolsistas e não-bolsistas dos grupos PET, bem como professores tutores, todos com direito de fala e voto.
2. Petianos egressos têm direito à fala, no entanto, está vetado o direito de voto.
3. Podem assistir, sem direito a voto e sem direito a palavra, elementos externos à comunidade petiana.

**Art. 3º** Compete à Assembleia Geral discutir e deliberar:

1. O Regimento da Assembleia Geral, por maioria qualificada de 2/3 dos membros da Assembleia Geral.
2. A relatoria da Assembleia Geral.
3. Sobre os temas pertinentes ao Programa de Educação Tutorial na UFES, previamente debatidos nos grupos de discussão e trabalho (GDTs) e sintetizados no G39.
4. Regimentos, declarações, moções, propostas, recomendações, regulamentos ou qualquer outra espécie de norma apresentada por

membros da Assembleia Geral, as quais devem ser apresentadas à mesa coordenadora antes do início da assembleia.

**Art. 4º** Cabe à Assembleia Geral realizar eleição para nova composição do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) elegendo:

1. Dois representantes discentes e dois suplentes;
2. Três representantes docentes.

**Parágrafo único:** Em caso de vacância das representações de discentes e docentes e seus respectivos suplentes, haverá convocação de assembleia extraordinária para eleição de novos representantes.

**Art. 5º** Do funcionamento:

1. A Assembleia Geral é convocada para acontecer durante o Dia PET, em que se discute e se delibera os temas pertinentes ao programa na UFES.
2. Primeiramente será composta a mesa por membros indicados pelos grupos PET responsáveis pela Assembleia.
3. Após a composição da mesa será realizada a leitura e aprovação do Regimento Interno da Assembleia.
4. Em seguida, será feita a votação pela permanência da mesa por maioria simples.
5. Momento para apresentação dos possíveis pedidos de regimentos, moções, propostas, recomendações, regulamentos e qualquer outra espécie de norma.
6. Realização da eleição para representação discente e docente do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA).
7. Após a eleição será feita a leitura do relatório final do G39, baseado nas discussões realizadas nos GDTs.
8. Durante a leitura de cada item serão feitos os destaques referentes à modificação do encaminhamento e pedidos de elucidação. Nos casos de destaques de alteração, as propostas serão encaminhadas a mesa coordenadora por meio do site criado pelo PET Engenharia da computação. Ao final da leitura de cada item, realiza-se a votação dos pontos que não possuírem destaques ou pedidos de elucidação. Ao final da leitura do documento, volta-se nos pontos destacados.

9. Para cada destaque será concedido o tempo máximo de 2 minutos. Para elucidações, se necessário, 2 minutos de fala.
10. Quando uma proposição estiver em apreciação, a palavra somente será concedida para discuti-la a quem se inscrever pelo chat do youtube utilizando os seguintes termos de manifestação: [QI] Questão de informação, [QO] Questão de ordem, [FO] Fala de opinião e [AT] Alteração de texto. No ato da inscrição, o(a) petiano(a) deve colocar o nome do PET, a sigla representando o tipo de manifestação, o GTD e o tópico a ser discutido. Será respeitada a ordem cronológica de solicitações, não excedendo o limite de 4 (quatro) inscrições com 2 (dois) minutos de fala para cada item. A fala será pelo chat ou na transmissão ao vivo, a critério do(a) participante. Caso a discussão não tenha sido contemplada, a abertura do segundo bloco de inscrições poderá, por direito, ser solicitada à mesa coordenadora pelo chat do youtube. A abertura de outros blocos será avaliada pela mesa coordenadora. A votação terá a duração de dois minutos.
11. Durante e após o regime de votação serão aceitas apenas questões de ordem. Define-se como questão de ordem algo que comprometa a regularidade do funcionamento da assembleia.
12. Após o encerramento da votação do item não serão aceitos novos pedidos de elucidações e/ou propostas.
13. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por voto individual e aberto.
14. A votação dos representantes discentes e docentes no Comitê Local de Avaliação e Acompanhamento (CLAA) será realizada através da plataforma Telegram.
15. A votação dos encaminhamentos, do regimento e da permanência da mesa coordenadora acontecerá através do site desenvolvido pelo PET Engenharia da Computação {<https://dia-pet.herokuapp.com/>}.
16. Caso o número de sugestões ultrapasse de dois, será utilizada a plataforma Telegram. Os votos serão contabilizados considerando votos a favor, contra e abstenções. Em caso de predominância de abstenções, haverá abertura de novo bloco de falas.
17. Qualquer deliberação será tomada por maioria simples, com exceção do parágrafo 1 do artigo 3º desse regimento.

**Art. 6º** Dos direitos dos participantes:

1. Fazer requerimentos, moções e recomendações.
2. Invocar o regimento e apresentar reclamações, protestos e contra protestos.
3. Usar da palavra nos termos do regimento, como por exemplo: elucidações e propostas.
4. Participar da apreciação dos itens.
5. Proferir declarações de voto.
6. Solicitar a mudança da composição da mesa coordenadora da Assembleia Geral mediante aprovação por maioria simples em Assembleia.

*Parágrafo único:* com exceção do item 6, todos os itens acima só acontecerão nos momentos devidos, de acordo com o art. 5º que dispõe do funcionamento da assembleia.

**Art. 7º** Dos deveres dos participantes:

1. Participar nas votações, de acordo com o presente regimento.
2. Colaborar com a mesa da Assembleia Geral no desenrolar dos trabalhos.

**Art. 8º** Da mesa coordenadora:

1. Será composta por dois presidentes que serão alternados durante o acontecimento da assembleia e serão responsáveis por substituir o outro em caso de problemas de conexão, primeiro relator, segundo relator e terceiro relator.
2. Caso os membros da assembleia considerem o presidente em exercício inapto para a coordenação, estes devem solicitar sua substituição pelo, em sequência, primeiro, segundo e terceiro relator. Persistindo a insatisfação, abre-se a apresentação de candidaturas à presidência pela plenária.
3. Fica vetado aos membros da mesa coordenadora o direito a fala (de opinião) dos encaminhamentos e voto.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL  
Av. Fernando Ferrari s/n - Campus Universitário Goiabeiras  
29060-900 – Vitória - ES - Brasil - Telefone: (027)4009-2700

Assembleia Geral do Dia Pet Ufes  
Vitória, 28 de janeiro de 2021